

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2020, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado 077.2020/10739-6, extraído do Cumprimento de Sentença – Condomínio, Processo nº 0003772-36.2020.8.26.0077, da 2ª Vara Cível de Birigui, requerida por **ZILDA FRANÇA CARDOSO** em face de **ANTONIO ALEIXO CARDOSO**, após as formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO do seguinte bem:

**“IMÓVEL RESIDENCIAL CONSTRUÍDO SOBRE UM TERRENO, SOB nº 29 da quadra C-2, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 12.894 DO CRI LOCAL, localizado na rua Severo Xavier Soares, Birigui-SP”, conforme consta no referido mandado.**

***AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)***

Parâmetros utilizados:

Informações colhidas junto a corretores locais, que informaram os valores do metro quadrado do terreno na localização do imóvel e do metro quadrado da construção, de forma **indireta e por aproximação**, com base na lei da Oferta e Procura.

Assim, tendo em vista os valores apresentados por eles, avaliei o imóvel em **R\$ 150.000,00**, embora não tenha conhecimentos especializados para tanto.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado dessa diligência.

Birigui, 10 de Setembro de 2020.

  
Marcel Gonçalves Jorge  
Oficial de Justiça